



Deliberações da III Conferência:
cumpridas e a executar no Estado de
Santa Catarina

e

Organização para IV Conferência
Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa
de Santa Catarina

As conferências são canais de
participação popular



controle social;
exercício da cidadania.

Conferência - é um evento democrático com ampla participação e efetivo compromisso de todos (governo, sociedade civil organizada, idosos) para:

- conferir as políticas públicas setoriais (previsão legal);
- debater desafios e decidir prioridades;
- propor avanços para a consolidação e ampliação das políticas públicas em prol do envelhecimento com dignidade em nosso país.

HISTÓRICO DAS CONFERÊNCIAS



I CONFERÊNCIA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – 2006

Tema: “Construindo a Rede Nacional de Proteção e Defesa da Pessoa Idosa” – 23 a 26/maio/2006 – Brasília - DF

II CONFERÊNCIA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – 2009

Tema: “Avaliação da Rede Nacional de Proteção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa: avanços e desafios”

18 a 20/março/2009 – Brasília - DF

III CONFERÊNCIA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – 2011

Tema: “O compromisso de todos por um envelhecimento digno no Brasil” – 23 a 25/novembro/2011 – Brasília - DF

Deliberações da III CONFERÊNCIA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – Cumpridas e a executar

EIXO 1 – Envelhecimento e Políticas de Estado: Pactuar Caminhos Intersectoriais

DIRETRIZES PRIORITÁRIAS

PROPOSTA

CUMPRIDAS / A EXECUTAR

Assegurar, em caráter imediato, a atenção integral (assist. multidisciplinar, especialidades médicas, exames, assistência farmacêutica, órteses e próteses) e atenção integrada (fortalecimento da Estratégia Saúde da Família, serviços de referência, assistência hospitalar e internação domiciliar) buscando a autonomia e capacidade funcional da pessoa idosa

A executar

Implantar em curto prazo (até o fim de 2012) Centros Dia, Centros de Convivência e ILPI's – Instituição de Longa Permanência para Idosas micro regionais e regionais, garantindo equipe efetiva e qualificada com co-financiamento estadual e federal

A executar

Deliberações da III CONFERÊNCIA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – Cumpridas e a executar

EIXO 2 – Pessoa Idosa: Protagonista da conquista e efetivação dos seus direitos

DIRETRIZES PRIORITÁRIAS

PROPOSTA

CUMPRIDAS / A EXECUTAR

Que a pessoa idosa possa atuar como protagonista na elaboração de ações do plano plurianual integrado das políticas públicas, referentes ao idoso (nas três esferas), com a criação de conselhos (onde não houver, criar) a partir de fóruns e comissões representativas de cada Município

Cumprida em parte

Estimular a participação do idoso em espaços de discussões: grupos, conselhos, seminários, conferências e fóruns para que ele seja protagonista na garantia de seus direitos

Cumprida em parte

Deliberações da III CONFERÊNCIA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – Cumpridas e a executar

EIXO 3– Fortalecimento e Integração dos Conselhos: existir, participar, estar ao alcance e comprometer-se com a defesa dos direitos dos idosos

DIRETRIZES PRIORITÁRIAS

PROPOSTA

CUMPRIDAS / A EXECUTAR

Criação de um plano de mídia permanente para comunicação e publicização das ações, deliberações, informações dos conselhos das três esferas. E criação de site oficial do CNDI, com link dos Conselhos Estaduais e Conselhos Municipais do Idoso

A executar

Obrigatoriedade de criação imediata do Conselho e do respectivo Fundo Municipal do Idoso, garantindo secretaria executiva, com prazo máximo de 12 meses a partir da 3ª Conferência Estadual do Idoso, bem como a formação e capacitação permanente dos conselheiros nas três esferas de governo

Cumprida em parte

Deliberações da III CONFERÊNCIA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – Cumpridas e a executar

EIXO 4 – Diretrizes Orçamentárias, Plano Integrado e Orçamento Público

DIRETRIZES PRIORITÁRIAS

PROPOSTA

CUMPRIDAS / A EXECUTAR

Realizar fóruns permanentes de forma a propiciar debates com temas relevantes a população idosa, entre os Conselhos Municipais, Estadual e sociedade civil referente a Política do Idoso para acompanhamento das deliberações das conferências

A executar

Que o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa bem como governo estadual, responsabilize-se pela divulgação e publicação dos anais das propostas aprovadas na 3ª Conferência Estadual através dos meios de comunicações e inserir nos Planos Plurianual (das três esferas de governo

A executar

IV CONFERÊNCIA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - 2015

“Protagonismo e Empoderamento da
Pessoa Idosa:
Por um Brasil de todas as Idades”

Protagonismo: Ser protagonista significa:

- assumir o centro da cena;
- ser o ator principal, aquele que conduz o enredo;
- tornar-se um agente social e político;
- envolver-se e participar das discussões nos seus grupos e associações, nos Conselhos e em todos os espaços de decisões;
- influir nos processos e nas decisões do governo sobre os assuntos do seu interesse.

Empoderamento: Empoderar-se significa:

- ser construtor do seu próprio desenvolvimento;
- acreditar que é capaz e instrumentalizar-se para isso;
- crescer coletivamente pela participação conjunta em espaços privilegiados de decisões e de consciência social.

A IV Conferência está organizada em três
(3) eixos:

I – Gestão (Programas, projetos, ações e serviços)

II – Financiamento (Fundos da Pessoa Idosa e Orçamento Público)

III – Participação (Política e Controle Social).

EIXO I – GESTÃO

A gestão social pauta-se em princípios como:

- descentralização;
- participação social; e
- intersetorialidade (articulação).

EIXO II - FINANCIAMENTO

O processo orçamentário compreende as fases de elaboração e execução das leis orçamentárias – PPA, LDO e LOA.

FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

A legislação federal admitiu a criação dos Fundos de Direitos em todos os níveis, como opção para as pessoas apoiarem uma causa que as sensibilizam, permitindo até mesmo que a contribuição feita seja deduzida do imposto de renda. (Lei 12.213/2010)

EIXO III – PARTICIPAÇÃO

- Desde a Constituição Federal de 1988, a pessoa idosa é reconhecida como cidadã.
- Ser cidadão é exercer a cidadania que é a posse dos direitos e o exercício dos deveres.
- Conhecer os direitos é importante para poder defendê-los e exercê-los.

A participação social do idoso se dá pela defesa de seus direitos e pelo exercício de sua cidadania, envolvendo-se:

- nos Grupos de Convivência;
- nas Associações;
- nos Clubes;
- nos Conselhos de Políticas Públicas Setoriais;
- nos Conselhos de Direitos.

Obrigada!

Edléia Rosa Schmidt
Presidente do Conselho Estadual do Idoso de
Santa Catarina